PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1966
Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 31.653
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **4º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SR FAUSTO PEDRO DE ALMEIDA."**

P O R T A R I A Nº 31.654
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **2º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. ANA CAROLINA ALEIXO ALVES OLIVEIRA."**

PO R T A R I A Nº 31.655
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"EXONERA, a pedido **o SR EUGÊNIO PERON,** do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS".**

.....

Atos Administrativos

Convênios

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021

Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 04/2021 entre o Município de Orlândia e a OSC - **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE RIBEIRÃO PRETO – ADEVIRP** - ***TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2021,*** *com fundamento nas* regras da Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 5.084, de 08 de setembro de 2021, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica rescindido o Termo de Colaboração nº 04/2021, celebrado e publicado em 17 de fevereiro de 2021, objetivando a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade destinada ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização do serviço para pessoas com deficiência visual e suas famílias, promovendo acesso as comunidades e as demais politicas setoriais para a inclusão social; promovendo atividades de vida diária e prática, visando a autonomia; promovendo o fortalecimento de vínculo das famílias; promovendo acessos a benefícios programas de transferências de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais politicas públicas setoriais e dos sistemas de garantias de direitos, conforme previsto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão é sem ônus e as partes dispensam o prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência para comunicação da rescisão, conforme consta na cláusula oitava, parágrafo primeiro do Termo de Colaboração nº 04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O cumprimento integral das obrigações se dará após a aprovação da prestação de contas do exercício de 2024 pela Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA:

As partes elegem o foro da Comarca de Orlândia para esclarecer dúvidas de interpelações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 190 da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUINTA:

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Orlândia, 16 de dezembro de 2024.

.....

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia-SP, 12 de Dezembro (12) de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSSS) DOS SUBGRUPOS A1, A5 B e E.

CONTRATADA: ESTRE SPI AMBIENTAL S.A.

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Saúde) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **21 de Dezembro (12) de 2024 – termo inicial – até 21 de Dezembro (12) de 2025 – termo final.**

b) a aplicação do reajuste contratual pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE acumulado no período, conforme disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal n.º 10.192/2001, no artigo 65, II, 'd', §8º da Lei nº 8.666/93, de Dezembro/2023 a Novembro/2024, o que totalizou 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos percentuais) conforme pesquisa do site do IBGE em anexo.

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

DR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 16 de Dezembro (12) de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO DE MARCA (Leite Zero Lactose (L))

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 079/2024 – Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar.

CONTRATADA/REQUERENTE: CCF NUTRI LTDA, CNPJ n.º 22.516.278/0001-59.

DESPACHO

1. Diante do pedido formulado pela contratada/requerente, bem como a manifestação favorável do gestor contratual e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:**

(i) as seguintes substituições de marcas:

(a) marca **JUSSARA** pela marca **PIRACANJUBA,** no item n° 53 – **Leite Zero Lactose (L)**;

2. Para tanto, seja formalizado o respectivo termo de aditamento.

3. Após, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que retifica a publicação do dia 13/12/2024 onde divulgou a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO de objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS QUE PRESTARÃO SEUS SERVIÇOS NA ATENÇÃO BÁSICA ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA. Onde se lê: O período de envio das propostas será a partir de 18/12/2024 até 17/12/2024 às 08:00h no endereço eletrônico** bll.org.br**. O início da disputa ocorrerá no dia 06/01/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Leia-se: "O período de envio das propostas será a partir de 18/12/2024 até 06/01/2025 às 08:00h no endereço eletrônico** bll.org.br**. O início da disputa ocorrerá no dia 06/01/2025 às 08:30h na mesma plataforma.**", mantendo-se inalterado o restante do conteúdo. Orlândia, 16 de Dezembro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, Prefeito Municipal.

.....

ORLÂNDIA PREV

Atos Oficiais

Portarias

ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV
CNPJ: 05.509.966/0001-72
Rua 03, n° 740 – Centro
CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP.

PORTARIA N.º 0566/2024
De 16 de Dezembro de 2024

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição à **Sra. Renata Aparecida de Souza Melo Enrique**, servidora efetiva no cargo de "Auxiliar Administrativo", lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura de Orlândia.*

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Sergio Augusto Bordin Junior
VICE-PREFEITO:
João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:
Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Flaviano Donizete Ribeiro
Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Welson Renato Bertaci
Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Michele Ruffo Ribeiro Junqueira
Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Ediclelson de Oliveira
Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Zilda das Dores Melo Silva
Endereço: **Rua 22, nº 22-A, Jardim Teixeira**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Paulo Vianna
Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600,Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA
Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
José Inácio Dantas Filho
Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
Fábio Polimeno Benedicto
Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA
Fabiane Costa Cardoso
Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000
(16) 3826-1658
Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE
Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE
Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO
Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO
Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES
Daniel Gaioto Aniceto
Jorge Gabriel Grasi
José Carlos Barbosa
Luiz Carlos Vilarim
Márcia Lucia Belato
Vitor Fávaro Tonetto
Murilo Santiago Spadini
Rodrigo Guilherme Colozio Paixão
Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005